



PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 19/06/2017  
CFE. LEI MUN 602/2012

D

DECRETO N.º 3265 19 DE JUNHO DE 2017.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO  
ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 738 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 22 de novembro de 2016;

**D E C R E T A :**

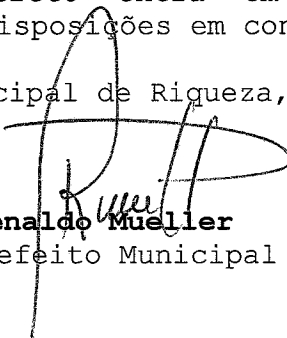
Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) adiante classificada e discriminada:

**06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**06.01 - Fundo Municipal de Saude**  
**Atividade : 103010006.2.007 Manutenção Dpto. De Saude Municipal**  
**Elemento : 3.3.90.00.00/699 Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00**  
**Fonte: 0364 - Superávit Atenção Basica**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Art. 3.º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 19 de junho de 2017

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
**Riqueza**, 19 de junho de 2017.